



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUBICI - SC**

PORTARIA N.º 45/06

O Doutor **LAERTE ROQUE SILVA**, Juiz de Direito, da Comarca de Urubici, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais, audiências, e o expediente forense externo da Comarca de Urubici, no período de 13 a 24 de novembro de 2006, a fim de que os servidores procedam ao cadastro dos processos arquivados e o encaminhamento dos mesmos ao Tribunal de Justiça.

Os casos considerandos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Solicite-se a divulgação na página do Tribunal de Justiça na Internet, do teor desta portaria.

Remeta-se cópia ao Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral da Justiça, Membros do Ministério Público, Delegacia e Polícia, Polícia Civil e Militar Imprensa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Urubici, 16 de outubro de 2006

**Laerte Roque Silva
JUIZ DE DIREITO**